



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE e ESPORTE**

**REGULAMENTO II CONCURSO “SABORES DE JOÃO NEIVA” – 2019**

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte realizará a II edição do **Sabores de João Neiva** com objetivo de movimentar os bares, botecos e/ou estabelecimentos de João Neiva entre os dias 04 de outubro a 17 de novembro de 2019, podendo haver prorrogação de acordo com o número de inscritos.

A II edição dos Sabores de João Neiva será aberta a todos estabelecimentos que estiverem em conformidade com os alvarás de funcionamento.

## **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1– As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte localizada à Av. Presidente Vargas, Nº 235, Centro, João Neiva CEP 29.680.000, no horário das 8h às 10h e 30min e das 13h às 16h, de segunda à sexta, entre os dias 10 à 27 de setembro de 2019, para isso é preciso:

- Ficha de inscrição conforme disponibilizado no site ([www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br));
- Apresentar documentação de registro do bar, botecos e/ou estabelecimento;
- Apresentar documentos do responsável pelo bar, botecos e/ou estabelecimento;
- Foto do petisco/prato a ser inscrito, podendo ser entregue até as 16h do dia 27/09

1.2- A II edição Sabores de João Neiva acontecerá entre os dias 04 de outubro a 17 de novembro de 2019, podendo haver prorrogação de acordo com o número de inscritos.

1.3 - O resultado da II edição Sabores de João Neiva acontecerá no dia 18 de novembro de 2019, caso não seja preciso prorrogação conforme o item 1.2;

1.4– Para inscrição, é obrigação do bar, botecos e/ou estabelecimento criar/escolher um prato para competição.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1- Os competidores deverão se manter informados sobre o regulamento, zelando pelo seu integral cumprimento, em respeito à organização sob o risco de comprometer a imagem do evento e inviabilizar futura participação;

2.2 - Todos bares, botecos e/ou estabelecimentos que se inscreverem no “Sabores de João Neiva”, declaram ter ciência do regulamento e assumem o cumprimento do mesmo.

2.3 - É de responsabilidade do bar, boteco e/ou estabelecimento os possíveis encargos assim como a contratação de apresentações musicais para que em seus estabelecimentos, assim como outras apresentações encargos com alugueis ou contratações.

### **3. DA AVALIAÇÃO**

3.1- O público poderá votar para escolher os melhores petiscos através de cédulas nos bares, botecos e/ou estabelecimentos.

3.2 - Serão avaliados como quesitos para escolha de melhor tira-gosto: sabor, apresentação e atendimento.

3.3- Todos os estabelecimentos receberão a mesma quantidade de cédulas, disponíveis em um ponto fixo de votação.

3.4 – Em caso de empate a Secretaria solicitará uma amostra dos petiscos para que um chefe e/ou cozinheiro com experiência (a ser definido pela SEMUC), onde desempate seguindo o critério sabor e apresentação.

### **4. DA PREMIAÇÃO**

4.1- O bar, botecos e/ou estabelecimento vencedor do melhor petisco ganhará o selo “SABOR DE JOÃO NEIVA”, seguida de matéria de divulgação e promoção nas redes sociais oficiais.

4.2 - A premiação será realizada no dia 18 de novembro de 2019 (podendo haver prorrogação de datas de acordo com o número de inscritos) na SEMUC com participação de todos os candidatos em horário a ser definido. O evento oficial de entrega será realizado 23 de novembro em data à ser definida em comum acordo entre vencedor e SEMUC.

### **5. – DAS CONTRAPARTIDAS**

**5.5 –** Em critério de contrapartida a secretária municipal de cultura, turismo juventude e esporte, disponibilizará de forma gratuita:

**I.** Apoio na emissão das correspondências aos órgãos necessários;

**II –** Divulgação e promoção do evento através das redes sociais;

III- Disponibilização de 1 (uma) tenda 3m x 3m e som: 2 (duas) caixas ativas biampificadas de 15', 1 (uma) mesa de som de 12 canais, 1 (uma) caixa de retorno, 1 (uma) caixa amplificada e 5 (cinco) microfones.

IV- Disponibilização de sua equipe para auxílios de produção e acompanhamento no dia do evento.

V – Disponibilização de lista de músicos parceiros que ofertará preço acessível para apresentação durante os sabores de João Neiva.

**Bárbara Carolina Girelli da Silva**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

Decreto Nº. 6112/2017

